



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Timbaúba, 17 de junho de 2024.

OF/GAB/VER/Nº030/2024.

At. Exma. Senhora Presidente, da Câmara em exercício
MD. MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Ilustríssimos Senhores (a) VEREADORES
Nesta.

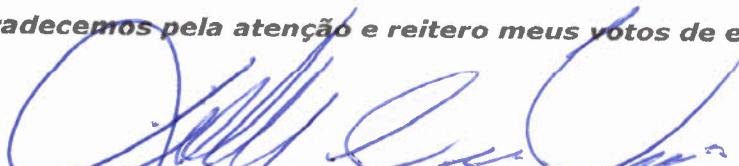
Ref.: MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE MINUTA DE PROPOSTA DE ANTE-PROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO, E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GUARDA CIVIL

Exmo. Senhora Presidente,

Exmo. Srs. (a) Vereadores:

Ao cumprimentá-la cordialmente; o Vereador FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18ª Legislatura, usando de suas prerrogativas constitucionais que o cargo lhe confere, com baldrame nos termos dos artigos **25, inciso III, e 27, inciso III da Lei Orgânica Municipal – (LOMT), combinado com os artigos 102,103,109 e 111 todos do Regimento Interno (RI)**, após tramitação na forma regimental e ouvido o Colendo Plenário, temos a honra de encaminhar a “**MESA DIRETORA**” para devida apreciação da comissão permanente e posterior deliberação dos Senhores Vereadores(a) que compõe o plenário desta Egrégia Casa de Leis, ás seguintes matérias: 1 - A anexa minuta de proposta de Anteprojeto de Lei, que visa na sua **Ementa: “Dá nova redação a Lei nº 2563/2006; que institui e cria cargos na estrutura da Guarda Municipal de Timbaúba-PE; e dá outras providências”**. 2 - A **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo, extensivo a Secretarias de Defesa Social -**SDS**, no sentido de mover ações executivas e administrativas que se fizerem necessários dentro das possibilidades legais e orçamentárias. Na “**AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDISPENSÁVEL DE PROTEÇÃO ASSIM DESCRIAMINADOS: 1 - ARMA DE FOGO, 2 - PISTOLA DE CHOQUE, 3 - DETECTOR DE METAL, 4 - SPREY DE PIMENTA, 5 - COLETE À PROVA DE BALA, 6 - VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE SÃO IMPORTANTÍSSIMO INSTRUMENTOS DE DEFESA PESSOAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**”.

Desde já, agradecemos pela atenção e reitero meus votos de estima e consideração.



FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) – AUTOR=



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 031/2024.

Ref.: "SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL"

Exmo. Senhor Presidente,

Exmo. Srs. (a) Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18º Legislatura do biênio 2023/2024, usando de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere; **INDICAMOS** a Mesa Diretora nos termos dos artigos 109 a 111 do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo plenário e cumpridas todas as demais formalidades regimentais; seja oficiado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito MD. MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, solicitando medidas de interesse público; Ao "**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**" INDICANDO-LHE:

INDICA ao Chefe do Poder Executivo, extensivo a Secretarias de Defesa Social -**SDS**, no sentido de mover ações executivas e administrativas que se fizerem necessários dentro das possibilidades legais e orçamentárias. na "**AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO INDISPENSÁVEL DE PROTEÇÃO ASSIM DESCRIMINADOS: 1 - ARMA DE FOGO, 2 - PISTOLA DE CHOQUE, 3 - DETECTOR DE METAL, 4 - SPREY DE PIMENTA, 5 - COLETE À PROVA DE BALA, 6 - VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE SÃO IMPORTANTÍSSIMO INSTRUMENTOS DE DEFESA PESSOAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**".

JUSTIFICATIVA

AO INDICATIVO Nº _____/2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

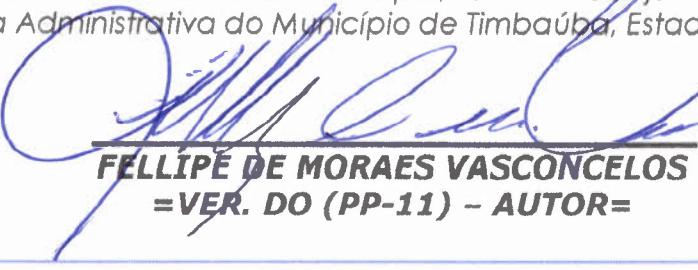
Exmo. Srs. (a) Vereadores:

Considerando que a segurança pública é uma questão que vem preocupando a população de Timbaúba para garantir um ambiente seguro para todos. A aquisição desses materiais pela Guarda Municipal trará mais segurança para os profissionais que estão ajudando na segurança nas escolas e contribuirá para a tranquilidade da população em geral.

Pelo exposto, buscando sempre a segurança dos servidores no exercício do trabalho é uma obrigação do município e deve ser colocada em primeiro plano. Solicitando que o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para atender a essa indicação o mais rapidamente possível. É que encaminhamos para conhecimento e apreciação, esperamos contar com o apoio e a aprovação por **UNANIMIDADE** dos ilustres pares desta Casa de Leis. **Onde Vossas Excelências querendo poderão subscrevê-la.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2024; 145 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

]


FELIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) - AUTOR=

RECEBIDO EM
18/06/2024
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central
-as 10:48